



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Administração

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 28 de maio de 2012

À Empresa
PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 25.546.193/0001-01
A/C Srª Mara Lúcia Magalhães Pinheiro

Senhora Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente, à presença de V. S.^a, para **Advertir mais uma vez** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas com a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 024/2011, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando que com a análise da Ata de Registro de Preço nº 024/2011 celebrado com V. S.^a, especificamente no conteúdo das cláusulas 3^a, 6^a e 20^a, verificamos a ocorrência da inexecução no prazo de entrega do objeto da referida ata, sendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG;

Considerando a decisão de aplicação de **Advertência**, constante na notificação, enviado a essa empresa em 07/05/2012 foi concedido prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, e caso a empresa continue atrasando na entrega seremos obrigados a cancelar sua participação na ARP 024/2011 e suspender de licitar com o Município de Lagoa Santa;

Considerando o não acolhimento das razões de defesa dessa empresa, por se tratar de reincidência, sendo que anteriormente foi advertida e multada pelos mesmos motivos; conforme Processo Interno nº 12149/2011;

Aplicamos em desfavor dessa empresa:

- **Advertência.**

ELKE MARY FERREIRA - Presidente

ILACIR LELIS TAVARES

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF